



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste – Pr, 22 de setembro de 2025.

AO EXECUTIVO MUNICIPAL

DE: FASE PREPARATÓRIA

Departamento de Administração

Divisão de Licitações

Assunto: Registro de preços para futura ou eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infláveis, sorvetes e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal, atendendo as demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Valor Global: **R\$ 59.437,45 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Tendo em vista o constante no Parecer Jurídico nº 275/2025 de 22 de setembro de 2025, no qual a Procuradoria Jurídica do Município opina pela legalidade e prosseguimento do presente processo licitatório, com fundamento no Art. 79 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, DETERMINO:

- I. O encerramento da fase preparatória do presente processo licitatório;
- II. A publicação e divulgação do competente Edital de Licitação pela Divisão de Licitações.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações para prosseguimento conforme determinado.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

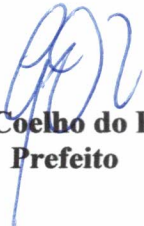
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/10/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item que tem por objeto **Registro de preços para futura ou eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infláveis, sorvetes e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal, atendendo as demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 06 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 22/09/2025.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 80, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 02, de 07 de janeiro de 2025, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo para o exercício de 2025, para os órgãos e entidades da administração Direta do Poder Executivo do Município de Nossa Senhora das Graças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o calendário de feriados do Município de Nossa Senhora das Graças, conforme disposto no Decreto nº 02, de 07 de janeiro de 2025, para que o feriado do dia 28 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor Público, seja transferido para o **dia 27 de outubro de 2025**, mantendo-se o expediente normal no dia 28 de outubro.

Art. 2º Fica mantido o disposto no Decreto nº 02, de 07 de janeiro de 2025, para os demais feriados e datas estabelecidas, respeitados os serviços essenciais e as especificidades de cada área.

Art. 3º Os órgãos que prestam serviços essenciais, como saúde e limpeza pública, deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das instituições da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 22 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador: 9DB96D23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.
Tipo: Menor Preço. Objeto: registro de preços para futura aquisição de uniformes destinados a servidores das Secretarias Municipais, alunos da rede de ensino e Câmara municipal. Valor estimado: R\$ 488.170,92. Envio das propostas: das 08h30 de 24/09/2025 até 08h30 de 08/10/2025. Abertura: 09h00 de 08/10/2025. Edital: www.bnc.org.br / www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Informações: (44) 9 9137-8221 (WhatsApp). Nossa Senhora das Graças, 19 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador: 7DC0D456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de um ônibus rodoviário zero km, ano/modelo 2025, com 44 lugares, as demais especificações

técnicas do veículo estão descritas no Anexo7 do edital. Valor estimado: R\$ 958.166,67. Envio das propostas: das 08h30 de 24/09/2025 até 08h30 de 07/10/2025. Abertura: 09h00 de 07/10/2025. Edital: www.bnc.org.br / www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Informações: (44) 9 9137-8221 (WhatsApp). Nossa Senhora das Graças, 19 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador: C591396E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 435/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 23/09/2025, as funcionárias:

Edilaine Cristina Santos - Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Amanda Ferreira Curcio – Cargo- Professora de Educação Física.

Aprovadas e classificadas em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 22 de Setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador: D3CE5B00

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 436/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a funcionária efetiva: **AMANDA FERREIRA CURCIO**, matrícula nº 979. A pedido da Servidora, a partir do dia: 23/09/2025.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador: 8D1437C3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/10/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item que tem por objeto **Registro de preços para futura ou eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infláveis, sorvetes e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal, atendendo as demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 06 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 22/09/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador: FEABF9DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 103 E 104/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de utensílios domésticos, de copa e cozinha, para atender as demandas das diversas unidades administrativas, escolares e de atendimento a população, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 43/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
103/2025	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	31.541,36
104/2025	INOVE LICITACOES LTDA	23.567.504/0001-93	10.255,61

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 22/09/2025 -

GELSON COELHO DO ROSÁRIO -

Prefeito.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador: 31ED2EDF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 70/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 70/2025 Processo inexigibilidade/Nº. 29/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA- CNPJ nº. 34.798.600/0001-69
Objeto	Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69, localizada a Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, para prestação de serviços de ministrar cursos de capacitação e treinamento de agentes sociais, a saber: Consiste em capacitar a Equipe Técnica para o atendimento das medidas de acordo com a legislação nacional SINASE e articulação com a Rede de Serviços e medidas socioeducativas em me aberto: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de serviços a Comunidade (PSC), visando atender o disposto no Ofício nº 449/2025 da Promotoria de Justiça, em relação ao

	Procedimento Administrativo nº MPPR-0178.24.000350-3, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais)
Prazo de execução	06 (seis) meses, até 22/03/2026
Prazo de vigência	até 22/03/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 22/09/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador: 2E96B405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N. 02/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 0178.25.000156-1

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA n. 02/2025

Procedimento Administrativo n. 0178.25.000156-1

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que o artigo 196, da Constituição Federal, preconiza que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO também o contido no artigo 197, da Constituição Federal, que estabelece que "São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle";

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 10.216, de 6 de dezembro de 2001, garante os direitos das pessoas com transtorno mental, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas (v.g. álcool e drogas);

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 10.216, sobretudo o seu artigo 2º, parágrafo único, inciso I, dispõe como um dos direitos da pessoa portadora de transtornos mentais o "acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades";

CONSIDERANDO que o referido ato normativo, em seu artigo 3º, dispõe que: É responsabilidade do Estado o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual ser prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendidas as instituições ou unidades que ofereçam assistência em saúde aos portadores de transtornos mentais;

CONSIDERANDO que, de forma geral, a Lei n. 10.216 assegura às pessoas que se beneficiam das ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) o direito a um tratamento que respeite a sua cidadania e que, por isso, deve ser realizado de preferência em serviços comunitários, ou de base territorial, portanto, sem excluí-las do convívio na sociedade;

CONSIDERANDO que o texto da Lei destaca os seguintes direitos dos usuários do SUS:

I - ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades;

II - ser tratada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade;

III - ser protegida contra qualquer forma de abuso e exploração;

IV - ter garantia de sigilo nas informações prestadas;

V - ter direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização involuntária;

VI - ter livre acesso aos meios de comunicação disponíveis;